atuação do falecido Governador Covas, comenta sobre ecologistas do porte de Jean Jaques Cousteau, comenta as dificuldades da aprovação de um porto fluvial no Rio Paraná, em sua propriedade, sobre a obrigação que temos em defender o meio ambiente, preservando para as futuras gerações. na seqüência o Presidente Plínio, passa a tratar da eleição da Diretoria do CBH-PP para o biênio 2001/2003, que é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva. O Presidente Plínio, solicita aos representantes dos segmentos quais são seus candidatos. Para Presidente foi apresentada a candidatura do Prefeito de Teodoro Sampaio, Paulo Alves Pires; para Vice-Presidente, o Presidente Regional do SINTAEMA, Roberto Tadeu Miras Ferron; e para Secretário Executivo, o Engº do DAEE, Emerson Sampieri Burneiko, e como o segundo Secretário Sandro Roberto Selmo do DAEE. O Presidente Plínio, colocou em votação a chapa apresentada que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Plínio fala sobre o problema fundiário no Pontal do Paranapanema, fala que sua família detém a cadeia dominial de suas terras já a mais de cem anos, que aprendeu demais participando do Comitê, comenta que os órgãos CETESB, SABESP, DAEE, POLÍCIA FLORESTAL, DEPRN, deveriam fazer em conjunto uma cartilha explicando as normas de procedimentos destes órgãos. na seqüência o Presidente Plínio, passa o cargo para o Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, Paulo Alves Pires e o Presidente Paulo, declara empossados os demais membros da Diretoria, e os convida para participar da mesa diretora. O Presidente Paulo, convida o Prefeito Municipal de Santo Anastácio Reinaldo Jerônimo Peres, para compor a mesa, representando os demais prefeitos presentes. na seqüência o Presidente Paulo, passa a composição das Câmaras e GEA, solicitando indicações e quem tem interesse em participar. Surgiram a indicação para preencher as vagas disponíveis, que passam a ser: Grupo de Educação Ambiental - GEA. Estado: 1- UNESP; 2- ITESP; 3- POLÍCIA FLORESTAL; 4- SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO; 5- SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA; 6- SABESP; 7- SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE; 8- DAEE; 9- CESP. Sociedade Civil: 1- AGB; 2- ABES; 3- ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA DE REGENTE FEIJÓ; 4- ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; 5- CDPEMA; 6- ORGANIZAÇÃO SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; 7- SENAC; 8- APAE - PRESIDENTE EPITÁCIO; 9- CIESP/FIESP; 10- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Municípios: 1- MIRANTE DO PARANAPANEMA; 2- PRESIDENTE BERNARDES; 3- TEODORO SAMPAIO; 4- PRESIDENTE VENCESLAU; 5- NANTES; 6- INDIANA; 7- PRESIDENTE EPITÁCIO; 8- SANTO ANASTÁCIO; 9- IEPÊ. Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento - CT-PAS. Estado: 1- POLÍCIA FLORESTAL; 2- UNESP; 3- DAEE; 4- SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA; 5- CETESB; 6- CESP; 7- SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE; 8- SABESP; 9- ITESP; 10- SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Sociedade Civil: 1-SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; 2- SINTHORESPRUB; 3- CIESP/FIESP; 4- UNOESTE; 5- COCAMP; 6- COASA; 7- ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; 8- ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA DE REGENTE FEIJÓ; 9- FUNDAÇÃO CESPE TELEDUCAÇÃO; 10- UNICA. Municípios: 1- NANTES; 2- MARTINÓPOLIS; 3- PRESIDENTE EPITÁCIO; 4- PRESIDENTE VENCESLAU; 5- SANTO ANASTÁCIO; 6- REGENTE FEIJÓ; 7- MIRANTE DO PARANAPANEMA; 8- INDIANA; 9- IEPÊ; 10- PRESIDENTE PRUDENTE. Câmara Técnica de Assuntos Institucionais - CT-AI. Estado: 1- ITESP; 2- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ERPLAN; 3- SABESP; 4- SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA; 5- CETESB; 6- DEPRN; 7- DAEE. Sociedade Civil: 1- SEESP; 2- SEBRAE; 3- CDPEMA; 4- APAE - PRESIDENTE EPITÁCIO; 5- SINTAEMA; 6- SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; FUNDAÇÃO CESPE DE TELEDUCAÇÃO. Municípios: 1- NARANDIBA; 2- PRESIDENTE VENCESLAU; 3- PIQUEROBI; 4- PRESIDENTE PRUDENTE; 5- SANDOVALINA; 6- PRESIDENTE EPITÁCIO; 7- NANTES. O Presidente Paulo franqueia a palavra a quem quiser fazer uso. O Vice-Presidente Ferron, fala sobre sua participação e que pretende visitar todos os prefeitos, explicando a importância do CBH-PP, comenta a atuação dos Técnicos do Estado, e que não podemos perde-los em função das privatizações que estão ocorrendo. Comenta ainda da importância da Sociedade Civil, lamentando a desistência da OAB e sugere que a mesma participe pelo menos como convidado, lembrando que o Presidente da 29ª Subsecção da OAB - Presidente Prudente, já manifestou-se favoravelmente. e finalizando agradece a todos e devolve a palavra ao Presidente, que concede a palavra ao Engº Crepaldi, que propõe a criação de uma Câmara de Outorgas, a exemplo de outros Comitês, visando inclusive evitar distorções. Lembra da reunião que ocorreu na Associação do Ministério Público, onde foi feita a proposta no mesmo sentido. na seqüência o Presidente Paulo, passa a palavra a Prof. Julieta, que fala sobre o "Dia Mundial da Água", que será comemorado no dia 22/03/2001, em Presidente Epitácio na Praça da Criança, solicitando ao Prefeitos que viabilizem condução para aos Professores participarem do evento. O Presidente Paulo, pede que todos sejam breves nos seus pronunciamentos devido o adiantado da hora. O Engº Takashi fala sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e do Conselho Estadual de Saneamento, lembrando que existe um rodízio entre os componentes do Grupo 1 do CRH, que são os Comitês do Pontal e Aguapeí e Peixe, que no período atual a representação no CRH pertence ao CBH-AP e conseqüentemente no CONESAN ao CBH-PP. O Secretário Executivo lembra que logo mais à noite no auditório do SENAC, ocorrerá a Tele-Conferência sobre Água, inclusive com a presença dentre outros do Secretário de Recursos Hídricos Saneamento e Obras, Dr. Antonio Carlos de Mendes Thame. O Presidente Paulo, convida todos a participarem da comemoração do "Dia Mundial da Água", em 22/03/2001, e agradece a participação de todos e dá por encerrada a presente reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos, desfecho a presente Ata e assino no final. Presidente Prudente aos doze dias do mês de março de dois mil e um. "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP", Engº Emerson Sampieri Burneiko - Secretário Executivo.

Extratos de Contrato

Termo de comodato 2001/36/00034.6 - Autos 35.603/83 - Daee. Contratante; - DAEE - Contratado: P.M. de Quatá - Objeto: Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 30 KVA e respectivos acessórios, instalados na Santa Casa de Misericórdia "João Jorge Estevam", do Município, pelo prazo de 3 anos - Data de assinatura do presente termo de comodato - 18-4-2001.

Termo de comodato 2001/37/00033.4 - Autos 1.845/88 - Prov. 08 - Daee. Contratante: DAEE- Contratado: P.M. de Pindorama - Objeto: cessão em comodato de 5 transformadores trifásicos, sendo 1 de 30 KVA, instalado no Poço dos Jardins das Palmeiras; 1 de 15 KVA e respectivos acessórios, instalado no Poço do Distrito de Roberto; 2 de 45 KVA e respectivos acessórios, instalados no Serviço de Abastecimento de Água e 1 de 75 KVA, instalado no Estádio Municipal, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 18-4-2001.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.273, de 16-4-2001

Dispõe sobre a criação do Grupo de Conjuntura Internacional da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, I, do Estatuto, baixado pelo Decreto 3.461, de 7-10-88, diante da manifestação da Comissão de Cooperação Internacional, e considerando:

que é papel da Universidade contribuir para ampliar a participação dos diversos segmentos da sociedade nos processos de definição de políticas públicas relativas à inserção do País na vida mundial;

que, para tanto, deve a Universidade promover estudos multidisciplinares sobre a conjuntura internacional e os problemas globais, em interação com os responsáveis pela elaboração e execução da política internacional;

que esses trabalhos e atividades devem ser institucionalizados de forma permanente e desenvolvidos, essencialmente, em colaboração com as Unidades e demais órgãos da Universidade, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado, junto à Comissão de Cooperação Internacional (CCInt), o Grupo de Conjuntura Internacional - Gacint, programa multidisciplinar permanente de estudos e pesquisas destinado a promover a reflexão e a divulgação de questões internacionais, em especial:

I - promover pesquisas, conferências, colóquios, seminários e estudos sobre a conjuntura internacional, de forma multidisciplinar, sempre que possível em parceria com instituições e órgãos nacionais e internacionais e em colaboração com as Unidades e demais órgãos da Universidade;

II - difundir e divulgar os estudos, pesquisas e demais atividades do Gacint por meio de publicação específica, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação.

Artigo 2º - Compõem o Gacint:

I - o Conselho Acadêmico;

II - o Coordenador Geral;

III - as Áreas Temáticas.

Artigo 3º - Ao Conselho Acadêmico, órgão consultivo e deliberativo do programa, compete:

I - definir os objetivos e metas do programa, por proposta do Coordenador Geral; acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento, apresentando ao Reitor relatório anual de suas atividades;

II - aprovar a designação do Coordenador Geral, por proposta de seu Presidente;

III - aprovar a definição de áreas temáticas e de seus coordenadores, designados dentre os membros na Plenária, por proposta do Coordenador Geral;

IV - aprovar o convite a membros da comunidade interna e externa para participação no programa, por proposta do Coordenador Geral;

V - avaliar o programa.

Artigo 4º - O Conselho Acadêmico será composto por sete docentes da Universidade, ativos ou inativos, designados pelo Reitor.

§ 1º - O mandato dos membros será de três anos, permitida a recondução.

§ 2º - Dentre os membros do Conselho Acadêmico será indicado, pelo Reitor, o seu Presidente, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º - Na falta ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho Acadêmico será exercida por docente, ativo ou inativo, com maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 5º - Compete ao Presidente do Conselho Acadêmico convocar e presidir o colegiado, encaminhando ao Reitor o relatório anual de atividades do Gacint.

Parágrafo único - Deverá ainda o Presidente propor ao Conselho Acadêmico a designação do Coordenador Geral do Gacint, indicado dentre os membros integrantes do programa.

Artigo 6º - O Coordenador Geral será designando pelo Conselho Acadêmico, com mandato de três anos, permitida a recondução.

Artigo 7º - Compete ao Coordenador Geral:

I - presidir as reuniões das Áreas Temáticas;

II - propor ao Conselho Acadêmico:

a) os objetivos e metas anuais do programa,

b) a definição das Áreas Temáticas e de seus coordenadores;

III - implementar as atividades do programa, em especial as dos incisos I e II do art. 1º;

IV - coordenar as atividades administrativas do Gacint;

V - exercer outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho Acadêmico ou por seu Presidente.

Artigo 8º - Às Áreas Temáticas do Gacint compete realizar o acompanhamento conjuntural de regiões ou setores afetos aos problemas globais.

Parágrafo único - Cada Área Temática será coordenada por um membro do programa indicado na forma do art. 3º, inciso III.

Artigo 9º - O Gacint está aberto à participação de membros da sociedade, pertencentes ou não aos quadros da Universidade, portadores ou não de títulos acadêmicos, mediante convite do Conselho Acadêmico, na forma do art. 3º, inciso IV.

Artigo 10 - O Gacint contará, para o desenvolvimento das suas atividades, com a infra-estrutura da CCInt.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2001.1.6078.1.2).

Portaria do Reitor, de 16-4-2001

Designando, nos termos do artigo 4º da Portaria GR-3.273-2001, os Profs. Drs. Boris Fausto, Celso Lafer, Guilherme Leite da Silva Dias, Lenina Pomeranz, Luiz Olavo Batista, Marcos Sawaya Jank e Maria Herminia Brandão Tavares de Almeida, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Acadêmico do Grupo de Conjuntura Internacional da USP (Gacint); Proc. USP 2001.1.6078.1.2.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-4.832, de 18-4-2001

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 14-3-2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 9-4-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 4º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, baixado pela Resolução CoPGr-4.428, de 11-8-97, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O curso de mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 meses.

Artigo 4º - O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo a apresentação da tese, em prazo superior a 48 meses".

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados terão 180 dias para optarem por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. Rusp 70.1.29707.1.5).

Resolução CoPGr-4.833, de 18-4-2001

Aprova a nova redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Máquinas Agrícolas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 14-3-2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 9-4-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de mestrado, do programa em Máquinas Agrícolas, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 meses.

Artigo 2º - Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 96 unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 48 créditos em disciplinas;

II - três créditos em seminários;

III - quarenta e cinco créditos na dissertação.

Artigo 3º - Os alunos regularmente matriculados terão 60 dias para optarem por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. Rusp 69.1.31343.1.5).

Resolução CoPGr-4.834, de 18-4-2001

Altera dispositivos do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 14-3-2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 9-4-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 2º do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, baixado pela Resolução CoPGr-4.723, de 17-11-99, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os prazos para a realização do curso de mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação ou trabalho equivalente, observarão os seguintes limites:

I - os mestrados em Estomatologia, Odontologia (Periodontia) e Odontologia (Odontologia Restauradora) não poderão ser concluídos em prazo inferior a 12 meses e superior a 36;

II - o mestrado em Odontopediatria não poderá ser concluído em prazo inferior a 18 meses e superior a 30;

III - o mestrado em Odontologia (Reabilitação Oral) não poderá ser concluído em prazo inferior a 12 meses e superior a 30."

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação, terão um prazo de 120 dias para optarem, por escrito, por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 83.1.16255.1.6).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 18-4-2001

Designando, a partir de 16-4-2001:

o aluno Marcos Rodrigues Sagatio para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, no curso de Português, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do edital publicado no D.O. de 14-3-2001;

a aluna Rita Jover para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, no curso de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do edital publicado no D.O. de 4-4-2001.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 2000.1.2428.62.0. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Mogami Importação e Exportação Ltda. Objeto: Fornecimento de Trocater Cirúrgico. Vigência: 5-4-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903031 - Materiais Hospitalares de Consumo 34903031 - Materiais Hospitalares de Consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 252.720,00. Data da assinatura: 5-4-2001.

Proc. 2000.1.2422.62.1. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: RCR Rinaldi Comércio e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de teste para Hepatite e Outros. Vigência: 6-4-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903033 - Produtos Químicos 34903033 - Produtos Químicos - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 178.700,00. Data da assinatura: 6-4-2001.

Proc. 2000.1.2503.62.1. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: RCR Rinaldi Comércio e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de Tetraiodotironina e Outros. Vigência: 9-4-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903033 - Produtos Químicos 34903033 - Produtos Químicos - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 191.070,00. Data da assinatura: 9-4-2001.

Proc. 2000.1.2468.62.1. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: All-Tech Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de embalagem tubular e outros. Vigência: 9-4-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903031 - Mateiral Médico Hospitalar de Consumo 34903031 - Material Médico Hospitalar de Consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 13.344,00. Data da assinatura: 9-4-2001.

INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO

Despacho do Diretor, de 16-4-2001

Ratificando, no Proc. Rusp-2001.1.339.14.0, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação. Contratada: Prime Optics-Optical Design for Science and Industry - AUD 8.580,00 - Projeto Fapesp-99-03744-1.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 18-4-2001

Designando, atendendo a indicação do chefe do Departamento de Mineralogia e Geotectônica e Disciplinas Interdepartamentais deste Instituto:

Simone Sandra Sanvesso, do chefe do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental e Disciplinas Interdepartamentais do Instituto;

Rodrigo Artur Perino Salvetti, Deise Bentz, Andre Borges Braz, Alex Marcelo Hübner, e Comissão de Graduação Disciplinas interdepartamentais;

Eduardo Yamamoto, para estagiarem juntos aos referidos Departamentos na qualidade de aluno Monitor-Bolsista, a partir de 1º-3-2001, pelo prazo de 4 meses. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumo de Contrato

Proc. 99.1.262.13.7. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: Antonio Vicente Bauru - ME. Objeto: Permissão de uso para exploração de serviços de lanchonete. Vigência: 2-4-2001 a 1-4-2002. Valor total: R$ 3.912,00. Valor por exercício: R$ 2.934,00 para 2001 e R$ 978,00 para 2002. Data da assinatura: 2-4-2001.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Serviços (2) e Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 13-2000. Proc. 99.1.649.51.1. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: C2R Construções Ltda. Do Aditamento de Serviços (2): Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R$ 15.848,63. Verba: Cód. 18821.45905130 - Receita - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2001. Do Aditamento de Prazo (1): Prorrogado o prazo contratual por mais 50 dias corridos, contados a partir de 13-4-2001. Data da assinatura: 12-4-2001.

Termo de Aditamento de Serviços (1), Termo de Supressão de Serviços (1) e Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 44-2000. Proc. 2000.1.452.51.5. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: L. Landgraf Planejamento e Construções Ltda. Do Aditamento de Serviços (1): Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R$ 17.387,76. Da Supressão de Serviços (1): Supressão de serviços previstos no contrato, no valor total de R$ 2.975,20. Do Valor: A este termo foi dado o valor de R$ 14.412,56 (valor dos serviços extras menos os de supressão). Verba: Cód. 13943.34903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2001. Do Aditamento de Prazo (1): Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 10-5-2001. Data da assinatura: 9-4-2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 16-4-2001

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93:

o ato de declaração de dispensa de licitação do Prefeito do Campus, para aquisição emergencial dos produtos coxa e sobrecoxa, peito isento de peles e filé de peito, todos de frango, junto à Empresa Friokati Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda. Proc. 01P-06088-2001;

o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Superintendente do Centro de Computação, para aquisição de cofre de segurança para mídias magnéticas e demais documentos sensíveis à temperatura e umidade, junto à empresa Aceco Produtos para Escritório e Informática Ltda. Proc. 20P-20685-2000.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumos de Contratos

Contrato 482-2001. Proc. 01.P.1462-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Nectar Brix Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de suco para o Restaurante Universitário. Valor: R$ 11.396,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3430-10 do orçamento da Unicamp. Vigência: 120 dias, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 17-4-2001.

Contrato 483-2001. Proc. 01.P.1462-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Global Bebidas e Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de suco de maracujá para o Restaurante Universitário. Valor: R$ 7.938,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3430-10 do orçamento da Unicamp. Vigência: 120 dias, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 17-4-2001.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 247-2001-01. Carta-Contrato 247-2001. Proc. 01.P.18157-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: José Roberto de Oliveira Sobrinho Salto - ME. Objeto: Suplementação das quantidades contratada. Valor: R$ 251,10, que correrá à conta do Elemento Econômico 3430-10 do orçamanto da Unicamp. Data da assinatura: 17-4-2001.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 494-2001. Proc. 06-P-00920-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Schnor & Cia. Ltda. Objeto: Fornecimento de combustíveis, álcool e gasolina para a Fop. Carta-Convite 88-2001. Elemento Econômico: 3430-21 e 3430-23. Valor: R$ 23.452,92. Vigência: 17-4-2001 a 31-12-2001. Data da assinatura: 17-4-2001.